

LEI Nº 1.615 DE 09 DE ABRIL DE 2025

**“Dispõe sobre desafetação de imóvel
público e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO,
ALEXANDRE RUSSI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO** a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada da classe dos bens de uso comum do povo,
para incorporá-la à dos bens de uso Dominical, a Rua Rio Branco, na área
localizada entre o marco inicial denominado Avenida JK, até a margem
com o Rio Areia, confrontando pelo fundo com o loteamento Juscelândia,
localizado neste Município de Juscimeira-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Abril de 2025.



ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal